

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ



# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo

### SUMÁRIO

#### EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1  
**PORTARIA Nº 0011/2025**  
 Secretaria de Administração de Finanças - SAF.....2  
**PORTARIA Nº 381/2025**  
 Gabinete do Prefeito - GABPREF.....2  
**CERTIDÃO DE INADIMPLÊNCIA**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....3

#### EXTRATO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2025 – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 08/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, resolve registrar os preços da empresa **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 33.836.848/0001-04, localizada na Rua Acácia, nº 1953, Bairro Jóquei, Teresina/PI, CEP nº 64049-170, vencedora do Lote 01, contendo 81 (oitenta e um) itens e Lote 02, contendo 19 (dezenove) itens, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de uso especial, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para o Hospital. **Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: **R\$ 3.165.866,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra e Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

LOTE I – PSICOTRÓPICOS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	AMITRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000	0,40	R\$ 4.000,00
2	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	200.000	0,16	R\$ 32.000,00
3	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	70.000	0,34	R\$ 23.800,00
4	AMANTADINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000	0,35	R\$ 1.400,00
5	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	200.000	0,96	R\$ 192.000,00
6	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	60.000	1,17	R\$ 70.200,00
7	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML	XAROPE	10.000	8,72	R\$ 87.200,00

8	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMPRIMIDO	4.000	0,99	R\$ 3.960,00
9	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	4.000	0,14	R\$ 560,00
10	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	90.000	0,22	R\$ 19.800,00
11	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	200.000	0,17	R\$ 34.000,00
12	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	20.000	0,14	R\$ 2.800,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	200.000	0,35	R\$ 70.000,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	20.000	0,75	R\$ 15.000,00
15	CARBAMAZEPINA 20 mg 2%100ML	SOLUÇÃO ORAL	7.000	17,02	R\$ 119.140,00
16	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	140.000	0,27	R\$ 37.800,00
17	CARBONATO DE LITIO 450 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,56	R\$ 31.200,00
18	CITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	10.000	0,24	R\$ 2.400,00
19	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	10.000	0,56	R\$ 5.600,00
20	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	120.000	0,54	R\$ 64.800,00
21	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	160.000	0,58	R\$ 92.800,00
22	CLORPROMAZINA 5MG/5ML	AMPOLA	2.000	1,07	R\$ 2.140,00
23	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	200.000	0,16	R\$ 32.000,00
24	CLONAZEPAM 2,5MG/20ML	FRASCO	6.000	6,40	R\$ 38.400,00
25	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	180.000	0,13	R\$ 23.400,00
26	CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	6.000	2,27	R\$ 13.620,00
27	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	1,67	R\$ 10.020,00

28	CLORIDRAT O DE VENLAXINA 25MG	COMPRIM IDO	6.000	0,31	R\$ 1.860,00
29	CLORIDRAT O DE VENLAXINA 75MG	COMPRIM IDO	6.000	0,38	R\$ 2.280,00
30	FLUOXETIN A 20MG/ML	COMPRIM IDO	1.200	0,17	R\$ 204,00
31	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIM IDO	200.00 0	0,14	R\$ 28.000,0 0
32	DIAZEPAM 5MG	COMPRIM IDO	180.00 0	0,12	R\$ 21.600,0 0
33	DIAZEPAM 5MG/ 2ML	AMPOLA	800	1,34	R\$ 1.072,00
34	DIAZEPAM 10 MG/ 2ML	AMPOLA	800	1,82	R\$ 1.456,00
35	DONEPEZIL A 5MG	COMPRIM IDO	10.000	0,77	R\$ 7.700,00
36	DONEPEZIL A 10MG	COMPRIM IDO	10.000	0,93	R\$ 9.300,00
37	DIVALPROA TO DE SODIO 250MG	COMPRIM IDO	10.000	1,08	R\$ 10.800,0 0
38	ESCITALOP RAM 10MG	COMPRIM IDO	60.000	0,30	R\$ 18.000,0 0
39	ESCITALOP RAM 15MG	COMPRIM IDO	20.000	0,53	R\$ 10.600,0 0
40	ESCITALOP RAM 20 MG	COMPRIM IDO	200.00 0	0,72	R\$ 144.000, 00
41	FENOBARBI TAL 100MG	COMPRIM IDO	200.00 0	0,94	R\$ 188.000, 00
42	FENOBARBI TAL 40MG/ 20ML	FRASCO	2.000	13,98	R\$ 27.960,0 0
43	FENOBARBI TAL/ 100MG/ 2ML	AMPOLA	1.000	7,52	R\$ 7.520,00
44	FENITOINA 100MG	COMPRIM IDO	180.00 0	0,17	R\$ 30.600,0 0
45	FLUOXETIN A 20MG	COMPRIM IDO	200.00 0	0,17	R\$ 34.000,0 0
46	HALOPERID OL 1MG	COMPRIM IDO	60.000	0,18	R\$ 10.800,0 0
47	HALOPERID OL 5MG	COMPRIM IDO	160.00 0	0,25	R\$ 40.000,0 0
48	HALOPERID OL 5MG/ 1ML	INJETAVE L	4.000	8,22	R\$ 32.880,0 0
49	HALOPERID OL 2MG /20ML	FRASCO	6.000	6,98	R\$ 41.880,0 0
50	HALOPERID OL DECANOAT O 50MG/ 1ML	INJETAVE L	10.000	9,63	R\$ 96.300,0 0
51	IMIPRAMIN A 25 MG	COMPRIM IDO	30.000	0,75	R\$ 22.500,0 0
52	LEVOMEPR OMAZINA 25MG	COMPRIM IDO	12.000	1,00	R\$ 12.000,0 0
53	LEVOMEPR OMAZINA 100MG	COMPRIM IDO	10.000	1,70	R\$ 17.000,0 0

54	MEMANTIN A 10MG	COMPRIM IDO	6.000	0,32	R\$ 1.920,00
55	MIRTAZAPI NA 30 mg	COMPRIM IDO	40.000	1,11	R\$ 44.400,0 0
56	MIRTAZAPI NA 45MG	COMPRIM IDO	40.000	2,23	R\$ 89.200,0 0
57	CLORIDRAT O DE NORTRIPTIL INA 10MG	COMPRIM IDO	20.000	0,56	R\$ 11.200,0 0
58	CLORIDRAT O DE NORTRIPTIL INA 25M	COMPRIM IDO	60.000	1,11	R\$ 66.600,0 0
59	CLORIDRAT O DE NORTRIPTIL INA 50MG	COMPRIM IDO	40.000	2,23	R\$ 89.200,0 0
60	METILFENI DATO 10MG	COMPRIM IDO	60.000	0,74	R\$ 44.400,0 0
61	PERICIAZIN A 10MG	COMPRIM IDO	30.000	0,45	R\$ 13.500,0 0
62	PERICIAZIN A 10 mg/ 20 ml	FRASCO	2.000	9,01	R\$ 18.020,0 0
63	PERICIAZIN A 40 mg/20 ml	FRASCO	2.000	17,50	R\$ 35.000,0 0
64	cloridrato de prometazina 25 MG	COMPRIM IDO	200.00 0	0,32	R\$ 64.000,0 0
65	cloridrato de prometazina 50MG	AMPOLA	4.000	4,05	R\$ 16.200,0 0
66	OXCARBAZ EPINA 300MG	COMPRIM IDO	10.000	1,58	R\$ 15.800,0 0
67	OXCARBAZ EPINA 600MG	COMPRIM IDO	10.000	3,88	R\$ 38.800,0 0
68	OXCARBAZ EPINA 60MG/100ML	FRASCO	4.000	57,51	R\$ 230.040, 00
69	PAROXETIN A 20MG	COMPRIM IDO	10.000	0,35	R\$ 3.500,00
70	PONDERA XR 25MG	COMPRIM IDO	1.000	3,99	R\$ 3.990,00
71	HERMIFUM ARATO DE QUETIAPIN A 100MG	COMPRIM IDO	20.000	1,08	R\$ 21.600,0 0
72	HERMIFUM ARATO DE QUETIAPIN A 200MG	COMPRIM IDO	10.000	0,58	R\$ 5.800,00
73	HERMIFUM ARATO DE QUETIAPIN A 25MG	COMPRIM IDO	20.000	1,42	R\$ 28.400,0 0
74	TOPIRAMAT O 50MG	COMPRIM IDO	10.000	0,29	R\$ 2.900,00
75	TOPIRAMAT O 100MG	COMPRIM IDO	10.000	0,34	R\$ 3.400,00
76	RISPERIDON A 1MG	COMPRIM IDO	120.00 0	0,19	R\$ 22.800,0 0
77	RISPERIDON A 2MG	COMPRIM IDO	140.00 0	0,24	R\$ 33.600,0 0
78	RISPERIDON A 3MG	COMPRIM IDO	120.00 0	0,23	R\$ 27.600,0 0
79	RISPERDON	FRASCO	10.000	11,98	R\$

	A 1MG 30 ML				119.800,00
80	SERTRALIN A 25MG	COMPRIMIDO	10.000	0,24	R\$ 2.400,00
81	SETRALINA 50MG	COMPRIMIDO	10.000	0,24	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>RS 2.904.822,00</b>
<b>LOTE II – ITENS FARMÁCIA HOSPITALAR (MEDICAMENTOS USO ESPECIAL)</b>					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG	AMPOLA	600	8,10	R\$ 4.860,00
2	CITRATO DE FENTANILA 0,0758 MG	AMPOLA	600	9,92	R\$ 5.952,00
3	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG	AMPOLA	1.200	9,63	R\$ 11.556,00
4	CLORIZDRATO DE PETIDINA 50 MG	AMPOLA	4.800	4,05	R\$ 19.440,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	AMPOLA	7.200	5,19	R\$ 37.368,00
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	AMPOLA	2.400	0,41	R\$ 984,00
7	CLORIDRATO DE DEXTROCE TAMINA 50 MG	AMPOLA	1.200	70,43	R\$ 84.516,00
8	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG	AMPOLA	200	9,86	R\$ 1.972,00
9	DIAZEPAN 5 MG	AMPOLA	1.200	0,14	R\$ 168,00
10	DIAZEPAN 10 MG	AMPOLA	4.800	0,16	R\$ 768,00
11	FENITOINA SODICA 50 MG	AMPOLA	2.400	6,93	R\$ 16.632,00
12	FENOBARBITAL SODICO 100 MG 2 ML	AMPOLA	2.000	5,58	R\$ 11.160,00
13	FLUMAZENIL 0,1 MG	AMPOLA	1.200	7,51	R\$ 9.012,00
14	HALOPERIDOL 5 MG	AMPOLA	4.800	0,28	R\$ 1.344,00
15	MIDAZOLAM 5 MG 3 ML	AMPOLA	2.000	5,85	R\$ 11.700,00
16	MIDAZOLAM 5 MG 10 ML	AMPOLA	2.400	5,58	R\$ 13.392,00
17	PROPORFOL 10 MG	AMPOLA	600	6,42	R\$ 3.852,00
18	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMPOLA	2.400	5,17	R\$ 12.408,00
19	SULFATO DE MORFINA 10 MG	AMPOLA	2.000	6,98	R\$ 13.960,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>RS 261.044,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 3.165.866,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** Thays Cristina Oliveira Parga, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, Misael Alves de Moraes Neto, Responsável legal da CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré /MA, 01 de Abril de 2025.

**Edivan Pinho Pereira**

Pregoeiro do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025.** REF.: Processo nº 113/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência E Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania - **OBJETO:** Contrato de locação de imóvel situado **Rua Profeta Isaías, S/N – Centro 65398-000 - Alto Alegre do Pindaré – MA**, para o funcionamento do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)- VALOR GLOBAL:** R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) a serem pagos em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900 SEC DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, 08 122 Administração Geral, 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, como **LOCATÁRIA/CONTRATANTE** e **SILVANO PEREIRA DE CARVALHO**, como **LOCADOR/CONTRATADO**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de abril de 2025. **Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM - OAB/MA 11.534**

**PORTARIA Nº 0011/2025**

**PORTARIA Nº 0011/2025 – SAF**

**Em 01 de janeiro de 2025.**

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997 e de acordo com o art. 138, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido do(a) servidor(a), **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, com vigência de **04 (quatro) anos**, a contar da data de 01 de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2028, à Servidora Pública Municipal **VILENE SIQUEIRA DA SILVA**, PROFESSORA NÍVEL III, matrícula funcional nº 100772, CPF.: 865.148.063-68, RG.: 103915798-7/SSP-MA, Portaria de Nomeação nº 084/2005 de 20 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Em 01 de janeiro de 2025.**

**MARCELO COELHO SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 381/2025**

**PORTARIA Nº 381/2025 - GAB**

**Em 28 de março de 2025.**

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

**JOSE FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o(a) Senhor(a) **RIVALDO PEREIRA SANTOS**, RG 0430503420118/SSP-MA, CPF nº 002.646.197-81 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 28 de março de 2025.

**JOSE FRANCINETE BENTO LUNA**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE INADIMPLÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INADIMPLÊNCIA**

**Processo Administrativo nº: 492/2023.**

A Autoridade Ambiental Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins que:

1. A empresa Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0378-21, foi devidamente notificada, em 24 de fevereiro de 2025, da decisão colegiada proferida no Processo Administrativo nº 492/2023, que a condenou ao pagamento da multa no valor de R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais), em decorrência de crimes ambientais praticados, conforme previsto na Lei nº 9.605/98.
2. Na referida notificação, foi concedido à empresa o prazo legal para pagamento da multa, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com o benefício de desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento dentro do prazo estabelecido.
3. Transcorrido o prazo legal sem que a empresa Vale S.A. efetuasse o pagamento da multa, esta Autoridade Ambiental Municipal declara que a empresa encontra-se em situação de inadimplência, tendo perdido o direito ao desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da multa.
4. Em consequência da inadimplência, o valor total da dívida, acrescido de juros e multas, será inscrito na Dívida Ativa do Município, para fins de execução fiscal, conforme previsto na legislação vigente.
5. Esta Autoridade Ambiental Municipal determina, ainda, o cancelamento de todas as Certidões Negativas de Débito (CND) que eventualmente tenham sido emitidas em nome da empresa Vale S.A., em virtude da presente inadimplência.

A presente certidão é expedida para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Cleomar Ferro Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria 05/2025

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
Coordenação do Diário Oficial - DOM  
Avenida João XIII, s/n, Centro  
edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612 – 9344**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 01/04/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 01 de Abril de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	01/04/2025
Validade	01/04/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7631B7ECA4C2A28063CB13C459279DA82093ADEC7BF93D5AF8C864AAF0B537F3

## Assinaturas / Aprovações

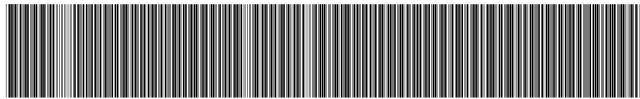
<b>Papel (parte)</b>	Contratadas		
<b>Relacionamento</b>	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
<b>Representante</b>		<b>CPF</b>	
<b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b>			720.235.972-34
<b>Ação:</b>	Assinado em 01/04/2025 05:14:43 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	<b>IP:</b>	170.239.141.6
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		



**As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.**

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): UHXKU-CA0QZ-L5O3Q-CV3MN



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.